

Aprova a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar para o Hospital Maternidade Maria José dos Santos, no município de Ipaumirim.

RESOLUÇÃO Nº 433/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
 2. A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.
 3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
 4. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
 5. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
 6. A Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.
 7. O Ofício nº 112 da Secretaria Municipal de Saúde Ipaumirim, datado de 07 de agosto de 2025, que encaminha a solicitação de aquisição de equipamentos, contido no sistema SUITE NUP Nºs 24001.069547/2025-44 e 24001.068401/2025-81, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob o Nº 12003262000125002 de aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Maternidade Maria José dos Santos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar a fim de promover a oferta de novos serviços;
 8. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Cariri - (SRSUL), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) quanto a aquisição dos Equipamentos referidos na Proposta acima; **resolve:**
- Art.1º. Aprovar a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no FNS Nº 12003262000125002, para o Hospital Maternidade Maria José dos Santos CNES 2554771, no valor total de R\$ 199.974,00 (cento e noventa e nove reais, novecentos e setenta e quatro reais), para melhor oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	Nr. Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Ipaumirim	12003262000125002	41380003	2554771	Hospital Maternidade Maria José dos Santos	199.974,00

Parágrafo Único. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes visa garantir melhores condições de atendimento à população, além de promover maior eficiência na prestação dos serviços de saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de agosto de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS